



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 68/2025

ATA DA 68^a SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Fábio Leal da Silva Viana (convocado), a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 67^a sessão.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

Foram retomados os julgamentos dos cinco feitos a seguir, que foram suspensos na sessão de 15.7.2025, em face do pedido de vista do juiz Daniel Eufálio de Sousa Alves.

PETIÇÃO CRIMINAL N° 0600007-44.2025.6.18.0587**ORIGEM: SIGILOSO****RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA****RESUMO: SIGILOSO****REQUERENTE: SIGILOSO****REQUERIDO: SIGILOSO**

ADVOGADO: JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE (OAB/PI: 11.744)

REQUERIDA: SIGILOSO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, SUSCITAR o conflito de competência, a fim de que o Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal, declare qual juízo é o competente para atuar/ supervisionar na presente Representação/investigação, se este E. Tribunal Regional Eleitoral ou a Justiça Federal (Seção Judiciária de Floriano, Estado do Piauí); REGISTRAR que, ante o conflito negativo de competência, cabe ao relator, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, designar um dos juízes (juízos) para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes; em consequência, DETERMINAR à Secretaria Judiciária para que adote as providências pertinentes de remessa do conflito ao Superior Tribunal de Justiça, que inclui, além deste, os processos conexos, a saber PJE nº 0600014-70.2025.6.18.0587, 0600005-74.2025.6.18.0587, 060006-59.2025.6.18.0587 e 0600020-43.2025.6.18.0587, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, uma vez que o Juiz Nazareno César Moreira Rêis já votara na sessão em que iniciado o julgamento.

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL N° 0600014-70.2024.6.18.0587

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

REQUERENTE: SIGILOSO

REQUERIDA: SIGILOSO

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

REQUERIDA(O/S): SIGILOSO

ADVOGADA: BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI: 12.093)

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADOS: GERSON OEIRENSE LOPES REIS (OAB/PI: 11.983) E FLEYMAN FLAB FLORÊNCIO FONTES (OAB/PI: 11.084)

REQUERIDA: SIGILOSO

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE (OAB/PI: 11.744)

REQUERIDA(O/S): SIGILOSO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, DECLINAR da competência, SUSCITAR conflito negativo de competência e DETERMINAR a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para que, nos termos do art. 105, I, d da Constituição Federal, seja fixada a competência para supervisão da presente representação; DETERMINAR, ainda, a remessa dos procedimentos PJE nº 060005-74.2025.6.18.0587, 0600007-44.2025.6.18.0587, 060006-59.2025.6.18.0587 e 0600020-43.2025.6.18.0587, conexos à presente cautelar, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, uma vez que o Juiz Nazareno César Moreira Rêis já votara na sessão em que iniciado o julgamento.

INQUÉRITO POLICIAL N° 0600005-74.2025.6.18.0587

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

INTERESSADO: SIGILOSO

INVESTIGADO: SIGILOSO

ADVOGADO: JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE (OAB/PI: 11.744)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, SUSCITAR o conflito de competência, a fim de que o Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal, declare qual juízo é o competente para atuar/ supervisionar na presente Representação/investigação e no inquérito policial, se este E. Tribunal Regional Eleitoral ou a Justiça Federal (Seção Judiciária de Floriano, Estado do Piauí); REGISTRAR que, ante o conflito negativo de competência, cabe ao relator, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, designar um dos juízes (juízos) para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes; em consequência, DETERMINAR à Secretaria Judiciária para que adote as providências pertinentes de remessa do conflito ao Superior Tribunal de Justiça, que inclui, além deste inquérito, os processos conexos, a saber PJE nº 0600014-70.2025.6.18.0587, 0600007-44.2025.6.18.0587, 060006-59.2025.6.18.0587 e 0600020-43.2025.6.18.0587, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, uma vez que o Juiz Nazareno César Moreira Rêis já votara na sessão em que iniciado o julgamento.

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600020-43.2025.6.18.0587

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

REQUERENTE: SIGILOSO

INVESTIGADO: SIGILOSO

ADVOGADA(O/S): JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE (OAB/PI: 11.744), GABRIEL CAMPOS SOARES DA FONSECA (OAB/DF: 64.454), LUZIANA DO VALE CAMPOS SOARES DA FONSECA (OAB/DF: 70.546), MARIA LUÍZA DE ARAÚJO VALENÇA (OAB/DF: 70.790) E PEDRO VITOR BARBOSA PORTELA (OAB/DF: 79.940)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, SUSCITAR o conflito de competência, a fim de que o Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal, declare qual juízo é o competente para atuar/ supervisionar na presente Representação/investigação, se este E. Tribunal Regional Eleitoral ou a Justiça Federal (Seção Judiciária de Floriano, Estado do Piauí); REGISTRAR que, ante o conflito negativo de competência, cabe ao relator, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, designar um dos juízes (juízos) para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes; em consequência, DETERMINAR à Secretaria Judiciária para que adote as providências pertinentes de remessa do conflito ao Superior Tribunal de Justiça, que inclui, além deste, os processos conexos, a saber, PJE nº 0600014-70.2025.6.18.0587, 0600007-44.2025.6.18.0587, 060006-59.2025.6.18.0587 e 0600005-74.2025.6.18.0587, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, uma vez que o Juiz Nazareno César Moreira Rêis já votara na sessão em que iniciado o julgamento.

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO Nº 0600006-59.2025.6.18.0587

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

REQUERENTE: SIGILOSO

ACUSADA(O/S): SIGILOSO

ACUSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, SUSCITAR o conflito de competência, a fim de que o Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal, declare qual juízo é o competente para atuar/ supervisionar na presente Representação/investigação, se este E. Tribunal Regional Eleitoral ou a Justiça Federal (Seção Judiciária de Floriano, Estado do Piauí); REGISTRAR que, ante o conflito negativo de competência, cabe ao relator, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, designar um dos juízes (juízos) para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes; em consequência, DETERMINAR à Secretaria Judiciária para que adote as providências pertinentes de remessa do conflito ao Superior Tribunal de Justiça, que inclui, além deste, os processos conexos, a saber PJE nº 0600014-70.2025.6.18.0587, 0600007-44.2025.6.18.0587, 060005-74.2025.6.18.0587 e 0600020-43.2025.6.18.0587, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso, uma vez que o Juiz Nazareno César Moreira Rêis já votara na sessão em que iniciado o julgamento.

PAUTA

RECURSO ELEITORAL N° 0600352-49.2024.6.18.0068

ORIGEM: PADRE MARCOS/PI (68ª ZONA ELEITORAL - PADRE MARCOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - CONDUTA VEDADA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA PREFEITURA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTES: ADÃO JOSÉ DA SILVA, WILIANE KELLY DA SILVA E JOSÉ VALDINAR DA SILVA

ADVOGADOS: JAYRO MACEDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469), FELIPE CARVALHO ROCHA (OAB/PI: 18.845), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI: 9.124) E LUIS FELIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PI: 16.009)

RECORRIDO: GERALDO DIVINO DOS REIS

ADVOGADOS: DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA (OAB/PI: 10.039) E LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/PI: 3.022)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou procedente o pedido contido na representação, porém reduzindo-se a sanção de multa ao patamar mínimo de 5.000 (cinco) UFIRs a cada um dos recorrentes José Valdinar da Silva, Wiliane Kelly da Silva e Adão José da Silva, nos termos da fundamentação, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-86.2024.6.18.0044

ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES/PI (44^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECUSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - PREFEITO - IMPUGNAÇÃO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ILEGITIMIDADE - DEFERIMENTO

RECORRENTE: AGAMENON PINHEIRO FRANCO

ADVOGADO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA - (OAB/PI: 3.767) E LEONARDO DAVID GOMES BRITO (OAB/PI: 21.831)

INTERESSADA(O/S): FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV), MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI, PODEMOS - RIBEIRO GONÇALVES, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES E COLIGAÇÃO UNIDOS PELO PROGRESSO DE RIBEIRO GONÇALVES DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA [MDB/PODE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV)] DE RIBEIRO GONÇALVES/PI

RECORRIDO: CLEMENTE CASTELO BRANCO DA SILVA

ADVOGADAS: ANA PAULA CORDEIRO BRANDÃO (OAB/DF: 73.532) E GRACIETE SARAIVA LIMA (OAB/DF: 7.477)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reconhecer a omissão da Sentença quanto ao exame do pleito de condenação por

litigância de má-fé, porém, julgando improcedente este pedido, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600172-37.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: FÁBIO DE ANDRADE BEZERRA

ADVOGADOS: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES (OAB/MG: 139.537) E PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (OAB/PI: 131.667)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600314-18.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

EMBARGANTES: PARTIDO LIBERAL – PL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, SAMANTHA CAVALCA SOBREIRA DUTRA, FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

INTERESSADO: CHIDELMIR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N° 0600051-09.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - CONTAS NÃO PRESTADAS - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO

SUSCITANTE: JUÍZO DA 063^a ZONA ELEITORAL (TERESINA/PI)

SUSCITADO: JUÍZO DA 002^a ZONA ELEITORAL (TERESINA/PI)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do conflito para FIXAR a competência do Juízo da 63^a Zona Eleitoral para processar e julgar a Prestação de Contas Anual nº 0600051-09.2024.6.18.0002, do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, referente ao exercício de 2023, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600293-14.2024.6.18.0019

ORIGEM: JAICÓS/PI (19^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: TERESINHA DE JESUS SOUSA

ADVOGADO: GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PI: 12.233)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600341-46.2024.6.18.0027

ORIGEM: MADEIRO/PI (27ª ZONA ELEITORAL – LUZILÂNDIA/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: IVONILDA MEIRELES DE MELO

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO FLÁVIO IBIAPINA SOBRINHO (OAB/PI: 15.455), MARINA DE QUADROS SOUSA (OAB/PI: 18.859), LARISSA BARROSO MEDEIROS (OAB/PI: 19.895), DANILLO SOUSA PAZ (OAB/PI: 20.611) E CARLOS GUSTAVO IBIAPINA GOMES (OAB/PI: 23.971)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar para anular a sentença e todos os atos posteriores à citação, com o retorno dos autos ao juízo de origem para saneamento e regular processamento do feito desde a fase de citação, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600292-29.2024.6.18.0019

ORIGEM: JAICÓS/PI (19ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FRANCO

ADVOGADO: GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PI: 12.233)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600301-42.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RECORRENTE: COCHISE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER os documentos apresentados com o recurso (ID 22394011, 22394012 e 22394013) apenas para o fim de eventualmente ajustar o montante do recolhimento ao erário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600323-02.2024.6.18.0067

ORIGEM: SEBASTIÃO LEAL/PI (67^a ZONA ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - ELEIÇÕES 2024 - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: RAIMUNDO BARROS DE SOUZA

ADVOGADOS: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211) E TARCÍSIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9176)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600348-07.2024.6.18.0005

ORIGEM: OEIRAS/PI (5^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - FALTA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO HUMILDADE E TRABALHO[PSD/PP] DE OEIRAS/PI

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRIDO: GILMAR RODRIGUES FONTES

ADVOGADOS: GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (OAB/PI: 6.355) E GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

RECORRIDO: RUAN VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar arguida pelo recorrente para anulação da sentença e o retorno dos autos à origem para a devida reabertura da fase de instrução processual, nos termos do art. 22, V, da LC n.º 64/90, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas

arroladas, garantindo-se o devido processo legal e a ampla defesa, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600301-24.2024.6.18.0008

ORIGEM: PALMEIRAS/PI (8^a ZONA ELEITORAL – AMARANTE/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PALMEIRAS/PI, NAYARA JOYCE MACEDO E JOSIVALDO MACEDO MOURA

ADVOGADOS: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600167-15.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA - APLICAÇÃO IRREGULAR

RECORRENTE: MARIA DAGMAR DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS

ADVOGADA(O/S): FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904), GILSON BRAGA RIBEIRO (OAB/PI: 20.643) E DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600300-72.2024.6.18.0094

ORIGEM: COLÔNIA DO PIAUÍ (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - AUSÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO - DECADÊNCIA

RECORRENTES: LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ E COLIGAÇÃO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO (PSD, PODEMOS) DE COLÔNIA DO PIAUÍ/ PI

ADVOGADA(O/S): PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065) E JAMYLLE DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229)

RECORRIDO: SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRIDA: JARDILENE ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [MDB/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV) DE COLÔNIA DO PIAUÍ

ADVOGADO: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito,

DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de anular a Sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para regular processamento do feito, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores Fábio leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Declarou-se suspeito o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600026-48.2024.6.18.0017

ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17^a ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, SEBASTIÃO ALVES DE SALES E MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600295-81.2024.6.18.0019

ORIGEM: JAICÓS/PI (19^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JAILSON RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO: GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PI: 12.233)

DECISÃO: RDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600392-30.2024.6.18.0036

ORIGEM: BREJO DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARILON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADA: MAIZA FERNANDES DA SILVA VIANA (OAB/SP: 350.156)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para ANULAR a sentença a fim de que seja emitido novo parecer conclusivo, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600289-74.2024.6.18.0019

ORIGEM: JAICÓS/PI (19^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOÃO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO: GUILHERME BENTO SOARES (OAB/PI: 12.233)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e doze minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 23 DE JULHO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/07/2025, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 28/07/2025, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002465982** e o código CRC **C88DF2C8**.



--